

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 114.203, de 10/02/2026.

Onde se lê: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 6.629,97 (Seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Entenda-se: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 6.631,32 (Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº.058/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 114.203, de 10/02/2026.

Onde se lê: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 146.736,32 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Entenda-se: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 146.737,67 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº.057/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 114.203, de 10/02/2026.

Onde se lê: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 72.112,49 (Setenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Entenda-se: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 72.123,29 (Setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº.056/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 114.203, de 10/02/2026.

Onde se lê: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 174.354,43 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Entenda-se: DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 174.354,88 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº.055/2026

JORDÃO**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretaria Municipal de Finanças MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, matrícula nº 85, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para cumprir agenda Administrativa no setor público do Branco do Brasil, em Rio Branco Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 21, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias Diretor de Finanças - SEMEC, FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF nº ***.796.032-**, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para cumprir agenda Administrativa no setor público do Branco do Brasil, em Rio Branco Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 09 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - LICITANET**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a abertura da sessão pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia na área de construção, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO MELODIAS, no município de Jordão – AC.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2026, às 10h (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br

O presente edital pode ser obtido no site <https://licitanet.com.br/>, ou no site desta Instituição: <https://www.jordao.ac.gov.br/> e no site externo tceac.tc.br. (Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON), ou em seu Setor de Licitações a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Jordão Acre, 10 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito municipal de Jordão

MANOEL URBANO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 053/2026 Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Manoel Ferreira Silva, Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, no dia 10 e 11 de fevereiro de 2026, para fazer o Certificado Digital que é obrigatório as entidades conveniadas com o INSS, para ter acesso ao token.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2026 Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Antonia Ferreira Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - Acre, no dia 11 e 12 de fevereiro de 2026, para participar da primeira reunião da UNDIME/AC do ano de 2026. Pauta: "Encaminhamentos e diretrizes para o fortalecimento da Undime/AC", conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2026 Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor Jânio Vaz da Silva, brasileiro, cargo de Gari, matrícula nº 216, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2013 a 03 de maio de 2018, a partir do dia 09 de fevereiro a 08 de abril de 2026.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta concessão de licença entra em vigor a partir da data desta portaria, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 09 de fevereiro de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra - Prefeito em exercício de Manoel Urbano

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2026 Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Samêla Ketely Maia da Silva de Souza, nutricionista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - Acre, onde foi no dia 05 de fevereiro de 2026 participar como profissional que atua na rede de atenção Psicossocial, com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde mental na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 09 de fevereiro de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE Nº 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026/ PMMU DE 20 DE JANEIRO DE 2026 REPUBLICADO COM ERRATA DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026 DO Nº 14.203, PÁGINA 353.

CORRIGE O SUBITEM:

DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR

CARGO 8: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Profissionais de Nível Médio
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	CURRÍCULUM	RESULTADO PARCIAL
43	JULIAN VELOSO ALVES	20	20

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	CURRÍCULUM	RESULTADO PARCIAL
43	JULIAN VELOSO ALVES	25	25

Manoel Urbano, 10 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO

Julianna Kelly Reis Lima
Úrsula Saady de Sousa
Rucelino de Souza Aguiar

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-AC através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.051.207/0001-46, com sede na Rua Paulo IV, nº s/n, CENTRO, no município de Manoel Urbano, estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário municipal, o senhor CLAUDON VIEIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 005/2025, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o interesse na contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento contínuo de Material de Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos.

Art. 2º - Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de certame licitatório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Art. 3º - A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrada da própria empresa ou formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro e 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail: manaelurbanocpl@gmail.com

Art. 4º - Os interessados que desejarem obter Modelo de Cotação, bem como informações adicionais do processo licitatório, obedecendo aos princípios que regem à Administração Pública, deverão solicitar através do e-mail: manaelurbanocpl@gmail.com

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reator Lâmpada Vapor Metálico 400w	Unid.	450		
2	Reator Lâmpada Vapor Sódio 400w	Unid.	350		
3	Reator Lâmpada Vapor Sódio 250w	Unid.	700		
4	Reator Lâmpada Vapor Sódio 70w	Unid.	450		

5	Refletor de LED 200w	Unid.	250	
6	Lâmpada 400w metálica	Unid.	450	
7	Lâmpada 250w metálica	Unid.	450	
8	Lâmpada 400w sódio	Unid.	350	
9	Lâmpada 250w sódio	Unid.	350	
10	Lâmpada 70w sódio	Unid.	700	
11	Projektor de bocal E40	Unid.	200	
12	Conector perfurante	Unid.	800	
13	Relé Fotoelétrico 220w	Unid.	1.200	
14	Luminária LED 150w	Unid.	400	
15	Luminária LED 100w	Unid.	400	
16	Luminária LED (padrão)	Unid.	400	
17	Braço de 1m	Unid.	400	
18	Braço de 2m	Unid.	300	
19	Base para relé Exatron	Unid.	400	
20	Fio Flex 1,5mm (rolo)	Peça	40	
21	Fio Flex 2,5mm (rolo)	Peça	40	
22	Fio Flex 4mm (rolo)	Peça	40	
23	Fio Flex 6mm (rolo)	Peça	40	
24	Fio Flex 10mm (rolo)	Peça	40	
25	Fita Isolante 20m	Unid.	200	
26	Cabo Triplex 10mm	Mts.	300	
27	Cabo Triplex 16mm	Mts.	600	
28	Cabo Triplex 18mm	Mts.	600	
29	Luminária Pública E40	Unid.	300	
30	Luminária Pública E27	Unid.	300	
31	Parafuso 30mm (cx)	Unid.	300	
32	Parafuso 25mm (cx)	Unid.	300	
33	Bocal E40	Unid.	300	
34	Bocal E27	Unid.	400	
VALOR TOTAL				

Manoel Urbano, Acre 09 de fevereiro de 2026

CLAUDON VIÉRIA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-AC através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.051.207/0001-46, com sede na Rua Paulo IV, nº s/n, CENTRO, no município de Manoel Urbano, estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário municipal, o senhor JEZAIAS LOPES MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº005/2025, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o interesse na contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento contínuo de Material de Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos.

Art. 2º - Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de certame licitatório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Art. 3º - A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrado da própria empresa ou formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro e 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail: manoelurbanocpl@gmail.com

Art. 4º - Os interessados que desejarem obter Modelo de Cotação, bem como informações adicionais do processo licitatório, obedecendo aos princípios que regem à Administração Pública, deverão solicitar através do e-mail: manoelurbanocpl@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição dos objetos	Und	Quantidade p/ consumo	Quantidade p/ Registro
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	65.000
2	Óleo Diesel Comum	Litro	80.000	104.000
3	Óleo Diesel S10	Litro	200.000	260.000

Item	Descrição dos objetos	Und	Quantidade p/ consumo	Quantidade p/ Registro
4	Óleo Lubrificante 15W40 – 20 Litros Turbo	Galão	200	260
5	Óleo Lubrificante 20W40 Comum – 20 Litros Turbo	Galão	100	130
6	Óleo de Transmissão 90 – 20 litros	Galão	50	65
7	Óleo 2 Tempos – Frasco de 500 ml	Frasco	500	650

8	Graxa Rolamento – Galão de 20 Kg	Galão	50	65
9	Óleo para freio DOT3 frasco com 500 ml	Frasco	100	130
10	Óleo Hidráulico 10w – 20 Litros	Galão	40	52
11	Graxa para Pino	Quilo	30	39
12	Óleo de Transmissão Hydra 68	Galão	200	260
13	Lubrificante P/ Troca de óleo Extra Turbo	Galão	100	130
14	Óleo de Transmissão GL – 5 SAE 90	Litro	100	130
15	Lubrificante P/ Troca de óleo Turbo 40	Litro	100	130
16	Lubrificante P/ Troca de óleo Top Turbo	Galão	100	130
17	Lubrificante P/ Troca de óleo SL – 20W50	Litro	100	130
18	Lubrificante P/ Troca de óleo 4T 20W – 50	Litro	100	130
19	Óleo de direção ATF TDX	Litro	100	130
20	Óleo Diferencial 10 W	Litro	100	130
21	Lubrificante P/ Troca de óleo CF – SAE 40	Galão	100	130
22	Óleo de Transmissão TRM 90	Galão	100	130
23	Óleo Náutico 2T TC – W3	Litro	100	130
24	Arla 32 - Agente Redutor Líquido De Nox – Galão 20 Litros	Galão	100	130
25	Óleo Lubrificante mineral GL-5 SAE 85W 140 – 20 Litros	Galão	50	100
26	Óleo 10W30 1 L – Motor a Gasolina	Litro	50	70

Manoel Urbano, Acre 09 de fevereiro de 2026

JEZAIAS LOPES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 005/2025

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E.C. SILVA LTDA, CNPJ: 46.280.265/0001-91, assinado no dia 06/02/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de Kit de Casa de Farinha para Apoio à agricultura familiar, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO ELETRONICO Nº 90009/2025 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Produção e abastecimento

Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira

Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.